



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2015.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

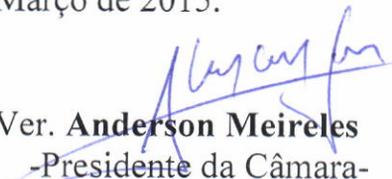
“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54, § 8º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º A Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 048/2014, de 09 de dezembro de 2014, tem sua lotação alterada, passando a vigorar de acordo com a Tabela 1, Anexo I, desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Março de 2015.


Ver. **Anderson Meireles**
-Presidente da Câmara-


Ver. **Valter Neves**
-1º Secretário-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2015

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL I DIREÇÃO E ACESSORAMENTOS SUPERIORES

SIMBOLO	CARGO	QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO
DAS. 1	Secretário Geral	01	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória
DAS. 1	Procurador Jurídico	01	Nível Superior em Direito e Registro na OAB
DAS. 1	Controlador Interno	01	Nível Superior e Capacidade Pública Notória
DAS. 2	Diretor de Apoio Legislativo	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS. 2	Diretor Administrativo	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS. 2	Diretor Financeiro	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS. 2	Diretor de Arquivo e Publicidade	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS. 3	Assessor Parlamentar Especial I	03	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS. 3	Diretor de Núcleo de Finanças e Patrimônio	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS. 3	Diretor de Núcleo Administrativo	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS. 4	Chefe do Setor de Contabilidade	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS. 4	Chefe do Setor de Recursos Humanos	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS. 4	Chefe do Setor de Apoio Legislativo	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS. 4	Chefe do Setor de Comunicação Social	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS. 4	Assessor Parlamentar Especial II	15	Ensino Fundamental Completo
DAS. 5	Assessor Parlamentar I	25	Ensino Fundamental Completo

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de março de 2015.

Ver. Anderson Meireles

-Presidente da Câmara-

Ver. Valter Neves Barbosa

- 1º Secretário